



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 194/2019

Declara de Utilidade Pública o “Grupo de Escoteiro Rekôy” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “GRUPO DE ESCOTEIRO REKÔY”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de maio de 2019

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Grupo de Escoteiro Rekôy é uma entidade sem fins lucrativos que atua na educação de jovens de 7 a 21 anos, através da prática do Escotismo. Com atuação desde 2012 o grupo se preocupa com o desenvolvimento integral e com a educação permanente dos jovens, complementando o esforço da família, da escola e de outras instituições.

Devidamente filiado a organização nacional, nomeada UEB (União dos Escoteiros do Brasil), seu propósito é contribuir para que jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e uteis em suas comunidades.

Atualmente o grupo conta com cerca de 86 membros ativos entre membros juvenis e membros adultos.

Com destacada atuação no enriquecimento da educação e cultura de jovens e crianças no nosso município o Grupo de Escoteiros Rekôy tem contribuído muito para a formação de nossa sociedade. Desta forma solicito a aprovação deste PL.

S/S., 16 de maio de 2019

Renan dos Santos
Vereador